



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Av. Juscelino Kubistchek, 601 – Centro

Muriaé – MG – CEP: 36880-000

Tel: (32) 3722 2321 – email: beneficio@muriaeprev.com.br

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre aposentadoria de Marcio Antônio de Barros.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 6º da EC nº 41/2003 ao servidor MARCIO ANTÔNIO DE BARROS, Matrícula 000.850.001, CPF nº 449.195.817-34, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras, PEFM-10.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Muriaé/MG, 25 de abril de 2017

Muriaé/MG, 25 de abril de 2017

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV